



AVISO



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ANO LETIVO 2019-2020

ENTREGA DA CANDIDATURA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Avisam-se **TODOS os alunos** e respetivos encarregados de educação, do 2º Ciclo ao Secundário, que as Candidaturas à Ação Social Escolar para o ano escolar 2019-2020, decorrerão no período de **31 de maio a 26 de julho de 2019**.

Para o efeito, os alunos ou encarregados de educação deverão dirigir-se aos Serviços de Ação Social Escolar (S.A.S.E.), nos dias úteis, no horário das 09.30h-12.00h e das 14.00h às 16.30h. Os documentos necessários são:

1º CICLO

“Boletim para Concessão AUXÍLIOS ECONÓMICOS” da Câmara Municipal de Setúbal.

Este documento poderá ser preenchido e assinado, ao qual deverão juntar 1(uma) cópia da Declaração da Segurança Social/Entidade Patronal, comprovando o escalão do Abono de Família em que se encontram, bem como o original do mesmo. A entrega destes documentos será feita no momento da renovação de matrícula.

2º CICLO, 3º CICLO e SECUNDÁRIO

“CANDIDATURA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO ESCOLAR - 2019/2020”:

A este documento devidamente preenchido e assinado, deverão juntar o original e uma cópia da declaração da Segurança Social/Entidade Patronal, (para a devida autenticação), comprovando o escalão do Abono de Família em que se encontram. A assinatura digital da declaração extraída da Segurança Social Direta deverá vir validada.

Os respetivos impressos para preenchimento, bem como os documentos comprovativos, estarão disponíveis na Escola Sede - SASE e no site do Agrupamento, em www.aesgama.pt.

Informação complementar:

Os Encarregados de Educação deverão consultar com regularidade, os placards informativos da A.S.E. e da Papelaria, como os sítios de maior movimento público da Escola Sede e restantes Escolas do Agrupamento, onde estarão informações, prazos e Regulamento da Ação Social Escolar, bem como o site do Agrupamento.

Com o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória no ensino público, deixam de ser aplicáveis as normas relativas à ASE, mantendo - se apenas na esfera da ASE os restantes apoios e auxílios económicos.

É OBRIGATÓRIA a devolução dos manuais escolares (em bom estado), adquiridos através da Ação Social Escolar no ano letivo de 2018-2019 e que deixem de ser necessários.

Os Encarregados de Educação deverão informar-se, com alguma antecedência, sobre as condições de aquisição do Material Escolar, Visitas de Estudo, bem como sobre as condições para requerer a Bolsa de Mérito.

Lembramos, uma vez mais, a necessidade da validação da assinatura digital, da declaração retirada da Segurança Social Direta.

NOTA: Solicita-se aos Professores/Diretores de Turma que informem os Encarregados de Educação, através da Caderneta do Aluno ou por outro meio mais conveniente, do período estabelecido por este agrupamento para a entrega da Candidatura, a fim de poderem beneficiar da Ação Social Escolar atempadamente.

Setúbal, 29 de maio de 2019.



MARIA FERNANDA RESENDE CORREIA DA SILVA OLIVEIRA